4.224 de 08/07/13

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.780 DE 27 DE Junho DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 55.978,74 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 55.978,74 (Recursos União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA

31.90.04.00.04	Contratação por Tempo Determinado	R$ 55.978,74

Art. 2º) O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2012, assim demonstrado:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 0016830 - 0 – IGDBF – Bolsa Família – Banco do Brasil S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades R$ 55.978,74	Obrigações R$ 0,00
	Superávit R$ 55.978,74
Total R$ 55.978,74	**Total R$ 55.978,74**

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de Julho de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal